

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2006
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 019/2006
VIGÊNCIA: DE 29 DE MAIO DE 2007 A 29 DE MAIO DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rodovia RST 470, s/nº, Km 216, Bairro Conceição, Bento Gonçalves/RS, CNPJ sob o nº 87.550.315/0001-90, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. **ALEIXO NICHETTI**, CPF nº 057.836.820-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência deste Contrato, conforme permissivo da Cláusula Sétima do contrato originário, vigendo de **29 de maio de 2007 a 29 de maio de 2008**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os valores e quantidades dos serviços contratados para execução do objeto ficam mantidos no preço e forma inicialmente estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes, em especial quanto à manutenção dos valores e forma de pagamento inicialmente contratados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 29 de maio de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

ADELAR LOCH
CONTRATANTE

REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA

ALEIXO NICHETTI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N° 038/2006**

Tendo em vista ainda existirem serviços não realizados dentro da contratação efetuada e conforme permite o contrato, até por economia, uma vez que os preços ficam mantidos, prorroga-se o prazo de vigência do contrato originário para o período de doze meses.

As demais condições estabelecidas permanecem inalteradas.

Coronel Pilar, 29 de maio de 2007.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal